

Boletim de Serviço

Nº 448, 13 de dezembro de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www2.ebserh.gov.br/web/hupes-ufba>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

FRANCISCO JOSÉ FARIAS BORGES DOS REIS

Superintendente Pro Tempore do Complexo HUPES

ADRIANA ALMEIDA DE MAGALHÃES

Gerente de Atenção à Saúde Substituta do Complexo HUPES

CARLOS ROBERTO BRITES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

WAGNER MIRANDA GOMES

Gerente Administrativo do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
PORTARIA Nº 778 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021	4
PORTARIA Nº 780 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	7
PORTARIA Nº 781 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	7
PORTARIA Nº 784 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021	8
CONSTITUIÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	9
PORTARIA Nº 779 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	9
PORTARIA Nº 783 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	9
PORTARIA Nº 785 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	10
PRORROGAÇÃO.....	11
PORTARIA Nº 782 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
REMANEJAMENTO INTERNO.....	11
PORTARIA Nº 56 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021	11
PORTARIA Nº 58 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 778 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014 - EBSEH, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar como fiscal setorial do contrato nº 29/2021, Contrato nº 29/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 12/2021, firmado com a R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio para controle de acesso, mediante o fornecimento de postos de agente de portaria, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, a funcionária do Setor de Hotelaria Hospitalar, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - FISCAL SETORIAL

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
EDLA QUEIROZ VEIGA	1668983	Setor de Hotelaria Hospitalar

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;

Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.306/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores, que embasam a contratação em tela;

Diligenciar às unidades onde ocorre a execução contratual, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Acompanhar, registrar e encaminhar à gestão do contrato informações que permitam atestar a execução dos serviços contratados nos setores descentralizados sob sua responsabilidade, em conformidade com os parâmetros legais;

Conhecer a função ou ocupação dos colaboradores, as suas respectivas atribuições, a jornada diária de trabalho e o período de gozo do intervalo intrajornada estabelecidos pela empresa empregadora, nos setores descentralizados sob sua responsabilidade;

Monitorar diariamente e informar mensalmente à gestão do contrato, por meio de registro das informações no relatório de monitoramento, se a conduta, a quantidade e a qualidade do serviço desempenhado pelo profissional terceirizado foram executadas de acordo com os parâmetros estabelecidos;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pela fiscal setorial, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PORTARIA Nº 780 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Superintendente, pro tempore, do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 80/2021 da EBSEH, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DARCIO RAIMUNDO LINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1714246 como substituto na função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 13 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2021.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PORTARIA Nº 781 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Superintendente, pro tempore, do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 80/2021 da EBSEH, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SUILANE TAVARES RIBEIRO, matrícula SIAPE 3042186, como substituta na função gratificada de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, ligada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 09 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de dezembro de 2021.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PORTARIA Nº 784 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art.º 1 - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 58/2021, objetivando a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS E ANESTÉSICOS**, de forma parcelada, a fim de abastecer o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) - UASG 155907.

Art.º 2 - O Agente de Licitação será responsável pela condução da Licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art.º 3 - A Equipe de Apoio/Técnica será responsável, dentre outras atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, pelas análises técnicas que devem subsidiar as decisões do Agente de Licitação, especificamente as referentes à análise e ao julgamento da proposta, da habilitação e de eventuais recursos, bem como à resposta a esclarecimentos e impugnações.

Art.º 4 - Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes servidores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCUL A SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Nelson Pinto de Sousa	2176598	Assistente Administrativo	Agente de Licitação

Soraia Tanajura da Costa Batista	2239341	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Damiana Olavo dos Santos	0287005	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Renata Kely Novais Rodrigues Silva	2264457	Farmacêutica	Equipe de Apoio/Técnica
Vinícius Gomes Nóbrega	2994840	Farmacêutico	Equipe de Apoio/Técnica

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

CONSTITUIÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 779 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de contratação emergencial da Prestação de Serviços Continuados de Lavanderia Hospitalar nas dependências da Contratada.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Ligia Maria Souza Santos Lopes, Matrícula: 2214813 (Coordenadora da EPC);

II - Claudiomiro da Conceição Ribeiro, Matrícula: 1452929;

III - Lenildes Muniz dos Santos, Matrícula: 2250137

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PORTARIA Nº 783 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação que tem como objeto a aquisição de Material Hospitalar - FITA HOSPITALAR (MICROPOROSA E ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Marcos José Fonseca dos Santos, Matrícula SIAPE: 2214905 (Coordenador da EPC);

II - Victor Barreto Mota Matrícula, Matrícula SIAPE: 2255585;

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PORTARIA Nº 785 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para conduzir processo de aquisição de Materiais para Manutenção Predial e de Climatização, de forma parcelada, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Robson Campinho Teixeira Cruz, Matrícula/SIAPE: 2166547 (Coordenador da EPC);

II - Técio Luiz Silva Martins, Matrícula/SIAPE: 3220964;

III - Daniel Simões Teixeira, Matrícula/SIAPE: 1849848

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 782 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.014980/2021-38, designada através da PORTARIA Nº 690 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 434, de 25 de outubro de 2021, diante do Despacho - SEI (18171513), datado em 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Farias Borges dos Reis
Superintendente Pro Tempore

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

PORTARIA Nº 56 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no bolem de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 Movimentação de Pessoal

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
2238996	JOYCE DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SETOR DE SUPRIMENTOS	04/10/2021
2422544	SANELE CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ONCO-HEMATOLOGIA	UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO	29/11/2021

2255486	SUZINARA FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	UNIDADE INTERVENCIONISTA CARDIOVASCULAR	01/12/2021
3053332	CAROLINA DA SILVA BULCAO	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ONCO-HEMATOLOGIA	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	01/12/2021
2203617	CRISTIANE MARQUES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	UNIDADE INTERVENCIONISTA CARDIOVASCULAR	UNIDADE DE GESTÃO DE REGULAÇÃO LEITOS	01/12/2021

Fernanda dos Santos Lima
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 58 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no bolem de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
2347130	ALINE NUNES MENEZES	ENFERMEIRO	UNIDADE DE GESTÃO DE RISCOS ASSISTENCIAIS	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	06/12/2021
2241456	MARILIA LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	UNIDADE NEUROMUSCULOESQUELÉTICO	UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS ADULTO	06/12/2021
2348153	ALINNE NOGUEIRA CHAVES	ENFERMEIRO	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE ONCO-HEMATOLOGIA	06/12/2021

Fernanda dos Santos Lima
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas